



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 34 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor,

CONSIDERANDO as comemorações do período de Carnaval;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam medidas semelhantes em razão das comemorações carnavalescas;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais, tais como atendimento de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana e coleta de lixo, não sofrerão interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurinhatã nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente os serviços de emergência hospitalar, defesa civil, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º O expediente nas repartições públicas municipais transcorrerá normalmente na quarta-feira de cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 11 de fevereiro de 2026.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal